

TERMO DE REFERÊNCIA nº 40/2024

Responsável: Fábio Leite

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

Identificação

Contratação de serviços de consultoria, pessoa física, para avaliação do impacto do projeto na emissão e/o ou mitigação de emissão de gases de efeito estufa nas regiões onde as cooperativas estão localizadas no âmbito do projeto NGL Amazônia Viva com o GEF

1. INTRODUÇÃO

O PROJETO AMAZÔNIA VIVA

A Amazônia brasileira representa 28% das florestas tropicais do planeta. No entanto, a região contribui com menos de 1% do mercado global de produtos florestais, que movimenta US\$ 175 bilhões. Apesar da atenção que lhe foi dada recentemente, a sociobiodiversidade brasileira ainda carece de capacidade produtiva, tecnologia, conhecimento, infraestrutura e financiamento. Ao contrário de outras cadeias produtivas da região, a sociobiodiversidade não tem se beneficiado de investimentos públicos e privados de grande porte, o que tem limitado seu potencial de gerar impactos sociais e ambientais significativos.

Para ajudar a reverter esse cenário, NATURA, VERT e FUNBIO desenvolveram o Mecanismo Amazônia Viva. O Mecanismo de Financiamento Amazônia Viva é um instrumento de financiamento híbrido (blended finance) composto por um veículo de crédito – estruturado na forma de um certificado de recebíveis do agronegócio (CRA), gerido pela VERT – e um fundo filantrópico de investimentos não-reembolsáveis alinhados sob o mesmo processo de governança – o chamado Fundo Facilitador (ECF ou Enabling Conditions Facility) gerido pelo FUNBIO. Ambos são operados sob o mesmo processo de governança. O GEF (Fundo Global para o Meio Ambiente) financiará apenas o instrumento financeiro, o ECF será financiado por outros parceiros do projeto como cofinanciamento.

Os títulos do CRA oferecem financiamentos anuais às cooperativas e associações da sociobiodiversidade na Amazônia com taxa de juros de 8% ao ano. O crédito é utilizado, sobretudo, como capital de giro para safras anuais, tornando as operações mais eficientes e aumentando a produtividade. Por sua vez, o fundo filantrópico tem como propósito realizar investimentos estruturantes de fortalecimento da sociobioeconomia e no desenvolvimento territorial.

A ação combinada desses dois componentes oferece sinergias que possibilitam a criação de um círculo virtuoso de capacitação, financiamento antecipado e investimento estrutural que fortalece as cadeias de valor sustentáveis.

A Natura, membro fundador do mecanismo e investidora do CRA e do ECF, segue também como off-taker, com previsão de compra de safras, mitigando riscos para outros investidores. A participação da empresa como parte integral do funcionamento do instrumento conecta diretamente as cooperativas e associações tomadoras de crédito com a demanda para a produção, unindo o crédito ao acesso ao mercado. No futuro se pretende trazer outros off-takers e suas cadeias da sociobiodiversidade para o Mecanismo.

São esperados com a implementação do Mecanismo Amazônia Viva a geração dos seguintes impactos:

- Expansão dos investimentos na sociobioeconomia compatível com a floresta, aumentando a capacidade produtiva e o volume de oferta das organizações de base comunitária e, em última análise, construindo a resiliência das comunidades agroextrativistas;
- Fortalecimento das organizações de base comunitária, com maior maturidade e capacidade de receber e gerir investimentos, levando a um melhor rendimento das famílias agroextrativistas, maior envolvimento e aumento da área de floresta protegida;
- Aumento do número de hectares de floresta protegida como resultado do reforço de um modelo de desenvolvimento (ou seja, cadeias de abastecimento da sociobiodiversidade) que combina a geração de rendimentos com a conservação.
- Contribuição para melhoria do Índice de Progresso Social nos territórios em que o Mecanismo atua.

2. CONTEXTO

O projeto Mecanismo Amazônia Viva é um mecanismo de financiamento misto (blended finance) que responde à segunda chamada de projetos da linha de Non-grant instruments do GEF (Fundo Global para o Meio Ambiente), e tem como objetivo fortalecer as organizações da sociobiodiversidade amazônica, os negócios e as cadeias produtivas, promovendo um modelo de desenvolvimento na Amazônia que combine conservação com geração de renda. Assim, gerando um aumento da maturidade e da capacidade de usar o mercado de crédito no futuro pelas cooperativas, demonstrando que o uso de instrumentos de mercado para o financiamento da produção sustentável é possível, facilitando ações de ESG que vem tomando força nos últimos anos.

Foi desenvolvido em parceria com três instituições: A Natura, uma grande empresa de cosméticos com duas décadas de experiência no trabalho com cooperativas na Amazônia; a VERT, uma empresa do mercado financeiro especializada em finanças e securitizações agrícolas; e o Funbio, que tem décadas de experiência na Amazônia com áreas protegidas, seu financiamento e produção sustentável

3. OBJETIVO E ESCOPO DO TRABALHO

O objetivo final desta contratação consiste em estimar o valor do impacto do projeto na emissão e/o ou mitigação de emissão de gases de efeito estufa nas regiões onde as cooperativas englobadas no projeto estão localizadas. Além disso, buscar determinar indicadores que possam ser usados como comparação ao longo da duração do projeto considerando as atividades realizadas. Para isso, deverão ser definidos uma linha de base e meios de verificação considerando os critérios descritos na ferramenta indicada. Deverá também ser realizado um treinamento para equipe interna do funbio sobre o funcionamento dessa ferramenta em questão e cálculo de balanço de carbono.

Para isso, será necessário a utilização da Ferramenta de Balanço de Carbono Ex-Ante (EX-ACT), um sistema de avaliação desenvolvido pela FAO que fornece estimativas do impacto de projetos, programas e políticas de desenvolvimento agrícola e florestal no balanço de carbono. O balanço de carbono é definido como o saldo líquido de todos os gases de efeito estufa (GEEs), expresso em equivalente de CO₂, que foram emitidos ou sequestrados devido à implementação do projeto, em comparação com um cenário de negócios como de costume. Essa ferramenta ajuda na elaboração do projeto ao estimar e priorizar as atividades do projeto com altos benefícios em termos econômicos e de mitigação das mudanças climáticas.

4. QUALIFICAÇÃO

O Funbio procura um consultor(a) com comprovada capacidade técnica e com uma atuação profissional robusta no tema. Os pontos que serão levados em consideração na seleção são:

- Formação acadêmica em áreas como Geografia, Geologia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, Ciências Econômicas, ou área relacionada;
- Pelo menos 2 anos de experiência com cálculo de emissões e/ou mitigação de carbono;
- Pelo menos 2 anos de na utilização de Ferramentas de Balanço de Carbono;
- Pelo menos 4 anos de experiência na área socioambiental;
- Experiência na construção e monitoramento de indicadores de balanço de carbono;
- Experiência em realizar treinamentos sobre o tema de balanço de carbono;
- Pós-graduações em áreas relevantes ao tema da consultoria também serão pontuadas, bem como publicações em periódicos acadêmicos ligados ao tema;
- Experiência com a Ferramentas de Balanço de Carbono Ex-Ante (EX-ACT) desenvolvida pela FAO.

Não são aceitos currículos no formato Lattes e **será necessário enviar as comprovações referentes à formação e experiências citadas no mesmo em arquivo com título que explicita o conteúdo que está sendo comprovado.**

5. Atividades e Produtos

Atividade 1: Elaborar plano de trabalho contendo metodologias e cronograma físico-financeiro das atividades necessárias para a entrega dos demais produtos;

- **Produto 1:** Plano de trabalho apresentado

Atividade 2: Calcular/estimar através da Ferramenta de Balanço de Carbono Ex-Ante (EX-ACT) o valor de GEE mitigada através do projeto. Preencher a tabela/ferramenta com todos os dados referentes as regiões das cooperativas que irão participar do projeto considerando suas atividades potenciais e também elaborar um relatório resumo com a metodologia, critérios e resultados gerados a partir dos cálculos da ferramenta em questão.

- **Produto 2:** Tabela EX-ACT preenchida com o valor de GEE mitigado e relatório com a metodologia, critérios e resultados gerados para a utilização da ferramenta.

Atividade 3: Apresentar indicadores para acompanhamento da estimativa de mitigação de GEE no meio e no final do projeto para atualização da ferramenta.

- **Produto 3:** Relatório com os indicadores finais para acompanhamento pela ferramenta.

Atividade 4: Treinamento interno e documento de apoio para funcionários do FUNBIO sobre a cálculo de balanço de carbono e sobre a ferramenta utilizada para a estimativa de mitigação de GEE;

- **Produto 4:** Treinamento virtual com duração de pelo menos 2 horas – Gravação do treinamento e material de apoio

6. RESULTADOS, CRONOGRAMA E PAGAMENTO

A consultoria deverá cumprir as atividades listadas e realizar as atividades descritas, apresentando como resultado os produtos especificados nos prazos relacionados abaixo:

N.	Entrega	Prazo	Percentual de pagamento
1	Plano de trabalho	10 dias após assinatura	5%
2	Tabela EX-ACT preenchida e relatório com a metodologia	30 dias após assinatura	50%
3	Indicadores para acompanhamento	45 dias após assinatura	20%
4	Treinamento interno + material de apoio	70 dias após assinatura	25%

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Todos os documentos deverão ser apresentados em formato docx ou xlsx. Apresentações devem ser feitas em formato pptx ou pdf. A entrega dos arquivos deverá ser feita de forma virtual, via e-mail ou por meio de serviços de hospedagem online. Os arquivos deverão ser entregues também em formatos editáveis.

8. Prazos

O prazo para conclusão do trabalho se inicia no dia da assinatura do contrato entre o Funbio e o(a) consultor(a). O prazo total do trabalho é de 03 meses. O cronograma detalhado para as atividades específicas será definido em reunião com o Funbio.

9. Forma de Contratação e outras informações

Este processo seletivo resultará na contratação de uma consultoria PF

O(a) consultor(a) deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio.

Estão incluídos no custo a remuneração dos serviços prestados pelo consultor e todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista, devendo ser deduzidos, no ato dos pagamentos, os descontos estipulados por lei (IRRF e INSS).

O consultor deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, *em meio digital* (por e-mail, para contratos@funbio.org.br, com cópia para agenciagef@funbio.org.br).

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio. Qualquer alteração de escopo deve passar pela anuência do Funbio, enquanto contratante.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do produto, no Funbio, e do Termo de Recebimento e Aceite (documento emitido pelo Funbio, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

Serão deduzidos, no ato do pagamento, os descontos estipulados por lei.

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos resultantes deste contrato terão os direitos patrimoniais revertidos para o Funbio, com sua reprodução total ou parcial requerendo expressa autorização dos mesmos, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo-se a propriedade intelectual.

Especificamente sobre dados do Funbio ou qualquer outro parceiro deverá ser solicitada previamente autorização para que os mesmos possam ser utilizados, restando ao Funbio a decisão, inapelável, sobre esta possibilidade.

Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria, deverá ser solicitada previamente autorização do Funbio.

10. SUPERVISÃO

A supervisão direta da execução dos serviços do profissional contratado para execução dos serviços descritos neste termo de referência será da área de Agência GEF/GCF do Funbio.

11. INSUMOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O Funbio disponibilizará todos os documentos necessários para a contextualização do(a) contratado(a) acerca do projeto, como as áreas onde as cooperativas estão localizadas e as atividades desenvolvidas em cada região.

Estão previstas reuniões virtuais para a apresentação dos produtos e para o alinhamento entre as partes. A contratada deverá dispor de computador, softwares, espaço físico e demais recursos próprios para a execução dos produtos. Caso seja necessário realizar reuniões presenciais, o Funbio disponibilizará diárias para cobertura de custos recorrentes (hospedagem, alimentação e traslado) e também custeará passagens aéreas no território nacional.

12. CONFIDENCIALIDADE

Apesar das políticas das agências acreditadas serem públicas, os resultados desta consultoria, incluindo notas, entrevistas, reuniões, relatórios (finais ou rascunhos) são confidenciais e não poderão ser distribuídos sem a autorização prévia e expressa do Funbio, que irá consultar os parceiros. Além disso, a publicação do todo ou de parte deste material pelo Funbio e seus parceiros não pode ser considerada como uma autorização implícita de distribuição deste conteúdo.

DÚVIDAS SOBRE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Qualquer pergunta sobre este termo de referência ou assunto relacionado deve ser feita por escrito, pelo e-mail indicado na página do Funbio onde foi feito o anúncio deste processo de seleção.